

INTRODUÇÃO

A corrupção é um mal que, infelizmente, se alastra cada vez mais em nossa sociedade, tornando-se cada vez mais visível com o avanço dos meios de comunicação, a interdependência econômica dos países, e a globalização. Como não poderia ser de outra forma, o flagelo da corrupção pode afetar também a contratação de projetos de engenharia e as demais atividades no ramo onde a **ENGE CORPS**, empresa integrante do **Grupo TYP SA**, atua.

A corrupção, que pode ser definida como "o mau uso do poder público para obter fundos privados", é uma prática prejudicial desde o ponto de vista moral e econômico. Primeiramente, coloca em perigo a justiça dos processos de contratação, subtrai recursos de projetos importantes para o desenvolvimento e afeta negativamente a qualidade dos mesmos. Em segundo lugar, a corrupção, além de ser reprovável desde o ponto de vista pragmático por permitir o mau uso do dinheiro nas contratações, mina os valores da sociedade, alimenta o cinismo e desonra aqueles que a praticam. A corrupção não trata somente do desvio de recursos, mas também da perda da confiança.

Ciente desses fatos, a **ENGE CORPS**, que sempre se preocupou em satisfazer as necessidades da sociedade, desenvolveu uma política para prevenir e combater a corrupção. Uma empresa com posição de liderança no ramo da engenharia como a **ENGE CORPS** não deve ignorar e nem consentir a corrupção e nem mesmo tolerá-la por considerá-la uma característica local, cultural e inalterável.

Esta política de Integridade Corporativa detalha e reitera o compromisso assumido no Código de Ética da Engecorps.

A **ENGE CORPS** define como práticas corruptas aquelas listadas no Anexo I deste documento.

A **ENGE CORPS** define também medidas preventivas, no sentido de evitar e/ou mitigar riscos de incursão em práticas ilegais em comunicações via telefone ou correio eletrônico (e-mails), conforme se define no Anexo II deste documento.

COMPROMISSO

A **ENGE CORPS** compromete-se atuar de acordo com os mais elevados padrões de comportamento ético e exige de seus colaboradores o mesmo. Nenhum tipo de corrupção é tolerável e sua prática trará como consequência a adoção de severas medidas disciplinares, levando inclusive à demissão.

A **ENGE CORPS** atua em diversos países sob diferentes regimes políticos. Sua atuação adere à legislação, cultura e costumes de cada país. A **ENGE CORPS** e o **Grupo TYP SA**, consideram que a corrupção vai contra o interesse público, não aceitando e não tolerando o desenvolvimento dessa prática em nenhum país.

A **ENGE CORPS** proíbe explicitamente oferecer, dar, solicitar ou aceitar qualquer tipo de suborno, seja em dinheiro ou outras fontes, assim como realizar qualquer outro tipo de práticas corruptas.

Os princípios sobre os quais se baseia o comportamento empresarial da **ENGE CORPS** estão estabelecidos neste documento, que será revisado anualmente e sempre que necessário.

RESPONSABILIDADE

A **ENGE CORPS** possui a função de Compliance Officer, responsável pelo cumprimento da **Política de Integridade Corporativa** e pela sua implementação.

O acompanhamento do cumprimento efetivo da **Política de Integridade Corporativa** será realizado através do Sistema de Gestão da Integridade da **ENGE CORPS**.

COMPORTEAMENTO EM RELAÇÃO AOS CLIENTES

A **ENGE CORPS** sempre atuará com integridade no cumprimento dos interesses de seus Clientes, cumprindo com os compromissos assumidos em relação à confidencialidade.

Da mesma forma, assume o compromisso de conhecer a legislação local em matéria de corrupção e a denunciar qualquer conduta criminosa às autoridades competentes.

Igualmente, compromete-se que toda comunicação, publicação e ferramenta comercial reflita a realidade e seja eticamente correta.

A **ENGE CORPS** somente aceitará trabalhos que se enquadrem no âmbito de suas competências técnicas e empresarial, de modo a ser capaz de oferecer serviços eficientes e de qualidade.

Em relação aos seus concorrentes, sua atuação deve estar baseada nas práticas competitivas, dentro dos limites éticos e sem falsificar informações sobre os concorrentes.

COMPORTAMENTO EM RELAÇÃO AOS SÓCIOS E FORNECEDORES

Em relação aos sócios, subcontratados e fornecedores, a **ENGE CORPS** manterá um comportamento baseado no respeito mútuo e nas melhores práticas profissionais. Fará uma análise criteriosa para saber se os sócios, subcontratados ou fornecedores com os quais se relaciona, não estão envolvidos em práticas corruptas. A **ENGE CORPS** incluirá nos contratos cláusulas que permitam a rescisão do mesmo caso apareçam evidências deste tipo de práticas.

Em relação aos agentes ou representantes independentes em determinados países, a **ENGE CORPS** realizará um acompanhamento de sua conduta para garantir que sua atuação siga as regras estabelecidas em sua Política de Integridade de acordo com suas práticas éticas. Sua remuneração deve sempre ser adequada e justificável, de acordo com o trabalho realizado, com base no preço de mercado para o tipo de serviços prestados.

Os compromissos contratuais acordados com os citados agentes devem estar de acordo com as normas internacionais, aprovada e reconhecida pelos princípios éticos da profissão.

COMPORTAMENTO EM RELAÇÃO AOS COLABORADORES

A **ENGE CORPS** não permite que seus colaboradores utilizem suas instalações, ou informações obtidas da empresa, para uso pessoal, nem mesmo que solucionem antecipadamente qualquer conflito de interesse que lhes tenha sido apresentado.

A adesão aos princípios da Política de Integridade Corporativa da **ENGE CORPS** é condição necessária para ser um colaborador na **ENGE CORPS** - ou em qualquer uma das empresas do **Grupo TYP SA**.

PRESENTES E OUTROS BENEFÍCIOS

Embora reconhecendo que, em alguns países e culturas, certas regalias e benefícios podem ser consideradas normas habituais de diplomacia e educação, os colaboradores da **ENGE CORPS** devem evitar situações que possam interferir de forma real ou aparentemente, no desempenho de seu trabalho e de qualquer forma nunca aceitar e nem oferecer presentes ou benefícios que tenham valor comercial.

COMISSÕES ILEGAIS

A **ENGE CORPS** considera que as comissões pagas aos membros do governo para facilitar ou acelerar os processos oficiais é uma forma de suborno e, portanto, não estão permitidas dentro dos procedimentos operacionais das empresas e dos colaboradores do grupo, exceto em casos onde a segurança ou a liberdade dos indivíduos forem ameaçadas.

CONTRIBUIÇÕES PARA PARTIDOS POLÍTICOS

A **ENGE CORPS** proíbe expressamente os pagamentos ou doações a partidos políticos para obter vantagens competitivas bem como doações a organizações beneficentes com fins ilícitos.

COMUNICAÇÃO - INFRAÇÕES

A **ENGE CORPS** possui canais confidenciais de comunicação interna para a formulação de denúncias relativas à Política de Integridade Corporativa, onde os colaboradores podem expressar suas suspeitas ou dúvidas neste campo. Especificamente, a **ENGE CORPS** possui habilitado o endereço de email - integridade@engecorps.com.br - como canal de comunicação. Do mesmo modo, o Diretor da Qualidade atende de forma direta qualquer denúncia.

Além disso, a **ENGE CORPS** tem o compromisso de colaborar com outras organizações que buscam diminuir a corrupção.

TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

A **ENGE CORPS** dará o treinamento adequado a todos os seus colaboradores para que conheçam e apliquem a Política de Integridade Corporativa e os procedimentos aplicáveis através de cursos presenciais e telemáticos. Este treinamento fará parte da Formação geral recebida pelos novos funcionários da empresa no momento da contratação.

ANEXO I

As práticas corruptas são definidas da seguinte forma:

- **Suborno** consiste em oferecer, prometer ou presentear, pagar ou beneficiar, de maneira direta e indireta, a um funcionário público, ou um cliente privado, para influenciar em suas decisões ou ações.
- **Coação** consiste em solicitar direta ou indiretamente um pagamento ou outro benefício, para influenciar ou modificar as decisões ou ações que devam ser adotadas.
- **Prática fraudulenta** consiste em ato ou omissão, incluindo deturpação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar uma das partes para obter um benefício financeiro ou para evitar uma obrigação.

- **Prática colusiva** trata-se de um acordo entre duas ou mais partes realizado com a intenção de atingir um propósito inapropriado, incluindo influenciar de forma incorreta as ações de outras partes.
- **Prática coercitiva** consiste em prejudicar, causar dano ou ameaçar de maneira direta e indireta qualquer uma das partes para influenciar em suas ações ou decisões.

ANEXO II

MEDIDAS PREVENTIVAS RELACIONADAS ÀS BOAS PRÁTICAS NA COMUNICAÇÃO

1 | CONTEXTO

O presente texto é transcrição de comunicado emitido pela Direção Geral Corporativa do **GRUPO TYP SA** à todas diretorias e empresas do Grupo, e foi devidamente adaptado ao contexto da **ENGE CORPS**.

Estão incluídos neste comunicado instruções para abordar de forma adequada determinadas situações de risco que podem ocorrer no nosso cotidiano.

Os aspectos abordados neste documento farão parte de um procedimento específico a ser incorporado oportunamente no sistema de gestão da qualidade, voltado especificamente às questões relacionadas à integridade e responsabilidade social corporativa, onde se incluirão as principais diretrizes a serem seguidas.

2 | SISTEMA DE CORREIOS ELETRÔNICOS (E-MAILS)

Sob nenhum motivo e nenhuma circunstância, poderão ser realizadas práticas ou comportamentos que de modo direto ou indireto, possam induzir a alguma das condutas proibidas descritas no código de ética da **ENGE CORPS**.

Todos os e-mails enviados pelos colaboradores da **ENGE CORPS** devem estar completamente isentos de qualquer palavra ou frase que permita ou queira induzir, mesmo que remotamente, a condutas proibidas pela nossa política de integridade.

Caso recebamos algum e-mail (ou histórico de e-mails), de modo direto, ou por cópia, ou até mesmo acidental, no qual conste algum comentário que possa levar a evidências de atividade fraudulenta ou corrupta, seja no corpo do e-mail ou no histórico anexo, independente de quem a pratique, devemos responder de forma enérgica ao remetente, rechaçando e reprovando a conduta, se explícita, e advertir que a empresa e o responsável da **ENGE CORPS** serão informados pelo ocorrido, e adotarão as medidas que entenderem necessárias.

Será enviada uma cópia dessa resposta ao endereço eletrônico integridade@engecorps.com.br.

Caso o que tenha sido escrito somente possa induzir, de modo indireto, a possível prática corrupta, de imediato o remetente será advertido e será enviada uma mensagem de que a **ENGE CORPS** rechaça e combate frontalmente toda atividade que viole os princípios da política de integridade, e tem o dever de denunciar essas práticas aos órgãos pertinentes. Caso os indícios sejam evidentes, de imediato, será enviada uma cópia da resposta ao endereço eletrônico integridade@engecorps.com.br para avaliação.

Se o teor das palavras utilizadas no e-mail for duvidoso, podendo ser interpretado de diversas maneiras, será exigido ao remetente que expresse o que foi escrito em outras palavras, a fim de evitar erros de interpretação ou mal-entendidos.

Em hipótese alguma se fará menção às supostas práticas corruptas praticadas por terceiros, nem mesmo se realizará nenhum comentário por e-mail sobre tais práticas. Somente poderão ser discutidos fatos publicamente conhecidos, seja por meio de comunicação (neste caso, será informada a fonte), ou através da resolução dos órgãos competentes (órgão jurisdicional ou ditado pelo órgão público com poderes para tal).

3 | CONVERSAS TELEFÔNICAS

O colaborador da **ENGE CORPS** deverá utilizar uma linguagem adequada, completamente isenta de qualquer palavra ou frase que permita, ou queira induzir a, condutas proibidas por nosso código de ética.

Em hipótese alguma se fará menção às supostas práticas corruptas praticadas por terceiros, nem mesmo se realizará nenhum comentário por e-mail sobre tais práticas. Somente poderão ser discutidos fatos publicamente conhecidos, seja por meio de comunicação (neste caso, será informada a fonte), ou através da resolução dos órgãos competentes (órgão jurisdicional ou ditado pelo órgão público com poderes para tal).

Toda conversa telefônica em que o nosso interlocutor possa, direta ou indiretamente, exigir, reclamar, propor, sugerir ou insinuar a realização de alguma das práticas proibidas por nossa política de integridade, deverá ser cortada pela raiz, afirmando veementemente e com firmeza, que a **ENGE CORPS** rechaça e não tolera nenhuma atividade que possa estar relacionada de modo direto ou indireto com a corrupção ou condutas afins. Deve-se manter sempre uma postura **FIRME, SERENA e INFLEXÍVEL** em relação a isso.

Caso seja informado pelo nosso interlocutor que um terceiro esteja envolvido em alguma prática de corrupção, alertaremos que a **ENGE CORPS** não apoia, nem incentiva comentários relacionados a este assunto que não estejam baseados em fatos públicos conhecidos e, portanto, solicitaremos ao nosso interlocutor que não realize mais afirmações ou insinuações sobre tais assuntos.